



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.305/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PARA OS ANOS DE 2025 E 2026, ATRAVÉS DA RENOVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA (NFG) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.172, de 14 de dezembro de 2017, Decretos Municipais nº 1.732/2018, 1.794/2019, 1.959/2021, 2.129/2023 e 2.218/2023, e, Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. A renovação da adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro à todos os cidadãos que comprarem no Município de Imigrante, pedirem a inscrição do CPF no documento fiscal de suas compras e tiverem cadastro no Programa NFG.

Parágrafo Único: A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

GERMANO
STEVENS:69
589771068

Assinado de forma
digital por
GERMANO
STEVENS:695897710
68

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 2.305/2024

Fl. 02

Art. 2º. A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na Tabela abaixo:

Período / Mês	Premiação:
Janeiro/2025 a Novembro/2025	01 (um) prêmio de R\$400,00 (quatrocentos reais);
Dezembro/2025	01 (um) prêmio de R\$600,00 (seiscentos reais).
Janeiro/2026 a Novembro/2026	01 (um) prêmio de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
Dezembro/2026	01 (um) prêmio de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, Imigrante/RS, com o responsável pela entrega Sr. Ernani Schneider, Fiscal Municipal, e-mail ernani@imigrante-rs.com.br, telefone (51) 3754-1100 ramal 6113, sob pena de caducar o direito ao prêmio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de dezembro de 2024.

**GERMANO
STEVENS:69
589771068**

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2024.12.06 14:46:51
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.004.20272

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se